



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.408 DE 12 DE JULHO DE 2021.

“Abre o crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 791.808,00 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e oito reais) para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 791.808,00 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e oito reais), autorizado pela Lei nº 20.572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesa corrente, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Média e Alta Complexidade	
	643	5 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
	644	5 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000,00
	645	5 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	71.808,00
Total do Crédito Adic. Extraord.				791.808,00

Art. 2º O Crédito Adicional Extraordinário será coberto com recursos provenientes do Governo Federal, Portarias do Ministério da Saúde GM/MS nº 1401 de 25/06/2021; nº 1407 de 28/06/2021 e nº 1453 de 29/06/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de Julho de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 12/07/2021

Neiva de Barros Oliveira